Parágrafo Único: os documentos serão apresentados em cópia autenticada. No caso de cópia simples o interessado deverá apresentar o documento original para autenticação pelo servidor no ato do protocolo.

Art. 6º. Caso sejam descumpridas as condicionantes descritas na presente Instrução Normativa, o CRA será cancelado, não obstando a continuidade do processo administrativo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas para o caso.

Art. 7º. O Certificado de Regularidade Ambiental - CRA não substitui a emissão de outras licenças exigidas para o desenvolvimento da atividade.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Cientifique-se, Publica-se, Cumpra-se.

Caracaraí, Estado de Roraima, em 04 de junho de 2024.

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal interino de meio ambiente e turismo
Portaria nº. 056/2024

ANEXO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL C.R.A. XX.2024

O Município de Caracaraí, Estado de Roraima, sob interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 562, de 26 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº. 464, de 10 de julho de 2008, e de acordo com a Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CEMA/RR nº. 1, de 20 de maio de 2022, expede o Certificado de Regularização Ambiental que regulariza a (o):

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

Registrado (a) no SEMMAT/DIMA/DL, sob a aprovação em acordo com a Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012relativo à SUPRESSÃO VEGETAL para atividade de:
"xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, EM UMA ÁREA DE xxxxxxxxxx HECTARES, NO xxxxxxx, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE XXXXXX", com coordenadas _____X e Y_____ com as seguintes restrições:

Este certificado é válido somente para a regularização da atividade supracitada.

Qualquer alteração na área ou atividade deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - DIMA/DL.

Este Certificado foi concedido conforme o Processo nº. XXXXXXX, e Parecer Técnico nº. XXXXXX, observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Caracaraí, RR, XX de XXXXXX de 2024.

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal interino de meio ambiente e turismo
Portaria nº. 056/2024

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE CERTIFICADO
1. Este Certificado substitui a Licença Ambiental para a execução da Atividade.

2. Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

3. O Certificado deve ser fixado em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

4. Qualquer alteração na propriedade deverá ser informada preliminarmente a SEMMAT/DIMA/DL;

5. Apresentar, a SEMMAT/DIMA/DL, cópia da publicação deste Certificado em jornal de grande circulação;

6. Caso sejam descumpridas as condicionantes descritas acima, este Certificado será Cancelado e será dado o curso do processo administrativo, sem prejuízo da aplicação da multa e das sanções previstas para o caso.

Proc. 122/23
Fl. 2049
Ass.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo nº. xxxxxxx Parecer Técnico nº. Xxxxxxxx

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:66469CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

VENCEDORES	ITENS ARREMATADOS	TOTAL
PRO SAUDE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 39.872.527/0001-41	1, 2, 4, 5, 6, 9, 14, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 39, 40, 50, 51, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 63, 70, 72, 74, 78, 83, 85, 106, 111, 112, 121, 131, 141.	R$ 1.578.132,00
W.M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP LTDA CNPJ: 08.978.089/0001-77	15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 31, 32, 35, 36, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 55, 62, 64, 66, 75, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 109, 114, 116, 118, 120, 123, 128, 130, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 142.	R$ 1.085.750,00
BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 16.611.943/0001-90	10, 23, 46, 56, 102, 125, 127.	R$ 108.027,50
KL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.252.621/0001-19	3, 7, 8, 11, 12, 13, 19, 20, 24, 28, 37, 38, 41, 42, 58, 65, 67, 68, 69, 71, 73, 76, 77, 84, 86, 95, 101, 103, 104, 107, 108, 110, 113, 115, 117, 119, 122, 124, 126, 129, 132, 134, 138.	R$ 874.015,00

TOTAL GERAL DOS ITENS DO PREGÃO Nº 084/2023 – SRP: R$ 3.645.924,50 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025
Data de Assinatura: 16/05/2024

Caracaraí-RR, 16 de maio de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:8F07C013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMPLEMENTAR DO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023, PREGÃO